

Abolição da Casa da Fundação de S. Paulo

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. A' S. Mag.^{de} foy presente a Carta de V. Exc.^a de seis de Fevereiro do presente anno, e por ella ficou o mesmo Senhor na intelligencia da prompta execução, que V. Exc.^a ha de dar a Ordem, que se lhe dirigio, para (no cazo de parecer a V. Exc.^a conveniente) se abolir a caza de Fundação de S. Paulo, dando as providencias necessarias, assim para a segurança dos Reaes Quintos, como para a comodidade das partes. Deos guarde a V. Exc.^a Nossa Senhora da Ajuda a 15 de Outubro de 1761. — *Francisco Xavier de Mendonça Furtado*.— Sr.^o Conde de Bobadella.

